



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00092 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2369 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com repasses a entidades conforme Lei 2369 usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/2024

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0801		Proteção Social Básica	
08.241.0801.2112		Manutenção da Assistência a Terceira Id	
3.3.50.43.00	607	Subvenções Sociais	168.820,50
	2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	168.820,50
4.4.50.42.00	725	Auxílios	10.247,99
	2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	10.247,99
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2057		Parceria com Entidades de Caráter Cultu	
4.4.50.42.00	726	Auxílios	100.000,00
	2.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	100.000,00
TOTAL:			R\$ 279.068,49

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

279.068,49 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 4 DE JUNHO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL